

## EXTRATO

### TERMO DO CONTRATO Nº 14/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N º P400243/2022

**NATUREZA DO ATO:** EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 14/2023, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM, E O PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA (FORT SAÚDE) E A EMPRESA IC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI.

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº. 284/2022 e seus anexos, o que consta nos autos do processo administrativo nº P396978/2022, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; Lei Federal nº 13.709, de agosto de 2018 (LGPD); Lei Municipal nº 10.350, de 28 de maio de 2015; Decreto nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 (alterado pelo Decreto Municipal nº 14.398, publicado em 22 de abril de 2019; Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

CONSTITUI OBJETO DESTA CONTRATO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA GERAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO ÓRGÃO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM.

**Subcláusula Primeira** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões no volume do objeto deste contrato, nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor estimado deste contrato será de R\$ 654,00 ( seiscientos e cinquenta e quatro reais).

**Subcláusula Primeira** – No valor a ser pago para a execução do objeto deste contrato estão inclusos todos os custos diretos e indiretos requeridos para a prestação dos serviços, encargos sociais, seguros (quando houver), custos de mão de obra, benefícios diversos, tributos ou quaisquer outros encargos que vierem a existir sobre os aludidos serviços, constituindo assim a única remuneração pelos serviços contratados.

Dos GRUPOS/ITENS contratados:

<b>IPM PREVIFOR</b> <b>CNPJ: 07.354.939/0001-01</b>
<b>IC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI</b> <b>CNPJ Nº 21.576.192/0001-59</b>

GRUPO 06				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - 500 ML	25	R\$ 1,32	R\$ 33,00
30	SAPONÁCEO CREMOSO CLORO - 250 ML	02	R\$ 5,40	R\$ 10,80
34	DETERGENTE NEUTRO - 5 LITROS.	12	R\$ 9,60	R\$ 115,20
36	SABÃO EM PÓ COM 500 G	75	R\$ 1,68	R\$ 126,00
<b>VALOR</b>				<b>R\$ 285,00</b>

IPM SAÚDE CNPJ: 07.965.184/0001-73				
IC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI CNPJ Nº 21.576.192/0001-59				
GRUPO 06				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
28	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO - 500 ML	25	R\$ 1,32	R\$ 33,00
30	SAPONÁCEO CREMOSO CLORO - 250 ML	02	R\$ 5,40	R\$ 10,80
34	DETERGENTE NEUTRO - 5 LITROS	12	R\$ 9,60	R\$ 115,20
36	SABÃO EM PÓ COM 500 G	125	R\$ 1,68	R\$ 210,00
<b>VALOR</b>				<b>R\$ 369,00</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do CONTRATO a ser formalizado será até 31/12/2023, contados a partir da publicação do instrumento contratual, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da lei federal nº 8.666/1993.

O prazo de execução será até 31/12/2023, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, a ser emitida pelo CONTRATANTE.

### CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

PROJETO ATIVIDADE: 18.202.09.122.0001.2016.0017, ELEMENTO DE DESPESA: 339030, FONTE DE RECURSO: 1.802.0000.00.00, DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM PREVFOR; PROJETO ATIVIDADE: 18.203.10.122.0001.2016.0018, ELEMENTO DE DESPESA: 339030, FONTE DE RECURSO: 1.899.0000.00.01, DO ORÇAMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM SAÚDE.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Nº 14/2023, ora aditado.

**DO FORO:** O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro.

**DATA DA ASSINATURA:** Fortaleza, 28 de abril de 2023.

**ASSINATURAS:** PELA CONTRATANTE: JOSUÉ DE SOUSA LIMA, SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO – IPM; PELA CONTRATADA: IC COMERCIAL DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI, NESTE ATO REPRESENTADO POR ÍTALO CAJADO CHAVES. VISTO: MILENA ALENCAR GONDIM. PROCURADORA JURÍDICA/ IPM – OAB 24528.



**Fortaleza**  
PREFEITURA



Este documento é cópia do original e assinado digitalmente sob o número 5EQSXCVK

Para conferir o original, acesse o site <https://assineja.sepog.fortaleza.ce.gov.br/validar/documento>, informe o malote 2270230 e código 5EQSXCVK

**ASSINADO POR:**